PORTAL I http://clou assinado I

CONTRATO Nº 29/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUCATI** E DO OUTRO LADO À EMPRESA **VERVANA HORTI E FRIOS EIRELI.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUCATI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.057.383/0001-13, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 112 – Centro – Jucati – PE, neste ato representado pela a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a Senhora ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO, brasileira, residente e domiciliada a Rua Joaquim Nabuco, n° 43 – centro – Jucati – PE, portadora da cédula de Identidade nº. 4.694.296-SDS-PE e CPF nº. 668.231.534-15, daqui por diante denominada Contratante e, de Iado a empresa: VERVANA HORTI E FRIOS EIRELI, estabelecida Av. Brasileiro, nº 661 – Heliópolis – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ n° 28.384.489/0001-61, neste ato representado por seu representante a Sra. ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA SOUZA OURO PRETO, portador da Cédula de Identidade nº. 7.925.583-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 062.160.884-08, residente e domiciliado na Av. Júlio Brasileiro, nº 1249 – Heliópolis – Garanhuns/PE de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria M. de Assistência Social, outrossim, para a Secretaria de Administração deste Município.

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O Prazo do presente contrato será até 31/12/2024, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

III - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

CLAUSULA TERCEIRA - O valor global deste contrato é de **R\$ 400.578,95** (quatrocentos mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - O valor a ser pago corresponderá de acordo com cada entrega, comprovada através de Termo de Recebimento dos Produtos.

CLÁUSULA SEXTA - No ato do pagamento as empresas deverão apresentar:

- ✓ A respectiva Nota Fiscal e Recibo;
- ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991 e

FGTS devidamente atualizadas.

IV - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

CLAUSULA SÉTIMA – As entregas dos produtos deverão ser entregues conforme necessidade das Secretarias Solicitantes, a qual formulará o pedido via fax, e-mail, ou similar.

CLÁUSULA OITAVA - O objeto licitado deverá ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após o pedido de solicitação enviado através das Secretarias Solicitantes.

CLÁUSULA NONA - Os produtos entreguem em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a Contratada que terá o mesmo prazo da Clausula oitava para efetuar a troca.

CLÁUSULA DÉCIMA - Correrão por conta da Contratada todas as despesas inerentes ao disposto do subitem anterior;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os produtos serão entregues no Almoxarifado Central, na Rua Joaquim Pelado – s/n, nesta cidade, cujos mesmos deverão ser analisados, atestados e aprovados pelo o funcionário responsável pelo o órgão.

V - DO REAJUSTE/REALINHAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Havendo desequilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fatos do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual adotar-se-á:

A) Para solicitar revisão de preços, o Contratado deverá apresentar documentos que subsidiem o seu pleito, o qual será analisado e julgado pela Contratante, que se ratificado autorizará mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Havendo deflação ou redução de custos, aplicar-se-ão os mesmos princípios e postulados em favor da Administração. Deverá promover-se a redução de preços para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias e os seguintes recursos financeiros ano 2024:

FMAS

03	Entidades Supervisionadas
03.01.00	Fundo Municipal de Assistência
08 122 0801 2098	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência
3.3.90.30	Material de Consumo
08 122 0801 2100	Manutenção das Atividades do FMAS



3.3.90.30	Material de Consumo
	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo para Crianças e
08 243 0802 2107	Adolescentes (SCFV)
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.30	Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Segurança
08 306 0807 2118	Alimentar e Nutricional - SAN
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0806 2116	Assistência as Famílias Carentes Lei Municipal 165/2009
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
08 243 0813 2132	Implantação, Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0802 2111	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ PAIF
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0803 2112	Manutenção do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social CREAS / PAEFI
3.3.90.30	Material de Consumo
08 241 0802 2104	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo para os Idosos
3.3.90.30	Material de Consumo
08 243 0808 2108	Manutenção das Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil AEPETI
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0805 2113	Manutenção e Aprimoramento de Gestão SUAS/IGDSUAS
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0805 2114	Manutenção das Ações do Programa IGD/Bolsa Família
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0806 2116	Assistência as Famílias Carentes, Lei Municipal 165/2009
3.3.90.30	Material de Consumo
08 306 0807 2118	Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Segurança Alimentar Nutricional - SAN
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0801 2142	Manutenção da Cozinha Comunitária
3.3.90.30	Material de Consumo

VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O regime jurídico deste contrato confere ao **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº. 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - São conferidos à CONTRATADA os direitos relacionados nos arts. 79 e 109 da Lei nº. 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes da Lei nº. 8.666/93, manter, durante todo fornecimento deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

VIII - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

IX - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente contrato e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Apresentar documento ou declaração falsa;
- d) Não mantiver a proposta de preços;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- g) Descumprir prazos

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da Contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa contratada às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a. Advertência
- b. Pelo atraso no fornecimento em relação ao prazo estipulado multa de 10% (dez por cento), do valor do bem não entregue, por dia decorrido.
- c. Pela recusa em efetuar os fornecimentos, multa de 10% (dez por cento) do valor do contratado;
- d. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado às importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei;
- e. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 d lei 8.666/93;
- g. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.
- h. As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Contratante.

X - DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada à prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº. 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - O Edital do Processo Licitatório PMJ nº 29/2023, Pregão Eletrônico PMJ nº 15/2023 e seus anexos, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

XII - DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca a que pertence este Município, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Jucati, 16 de fevereiro de 2024.

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO

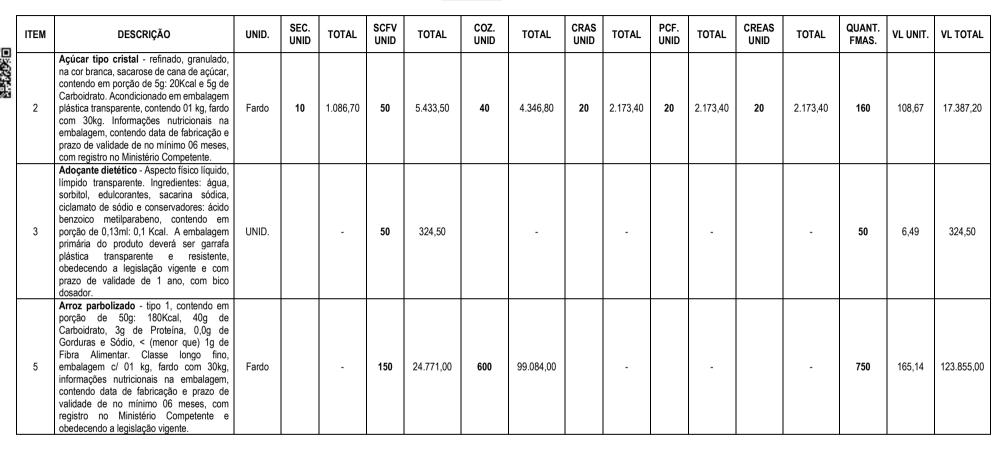
Secretária de Assistência Social Contratante

VERVANA HORTI E FRIOS EIRELI

Empresa Contratada



ANEXO I







10	BISCOITO AMANTEIGADO – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais, contendo em porção de 30g: 136Kcal, 22g de Carboidratos, 2,1g de Proteína, 4,6g de Gorduras Totais, 1,3g de Gorduras Saturadas, 0,0 de Gorduras Trans e Fibra Alimentar, 13 mg de Colesterol, 45mg de Cálcio, 1,1 mg de Ferro, 69mg de Sódio, 0,12mg de Vitamina B1, 0,13mg de Vitamina B2, 0,13mg de Vitamina B6, 1,60mg de Vitamina PP. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 390g, cx com 20 unid. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	сх	20	1.722,40	30	2.583,60	30	2.583,60	30	2.583,60	30	2.583,60	30	2.583,60	170	86,12	14.640,40
14	Café torrado e moído - Não contendo glúten, empacotamento automático, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de seis meses, constantes na embalagem.Deverá constar na embalagem o selo de Pureza ABIC (Associação Brasileira da Ind. de Café), o número do lote,data de fabricação e prazo de validade. Embalagens em perfeitas condições. Contendo em fardo com 20 unidde 250g	Fardo	10	1.034,10	30	3.102,30	20	2.068,20	20	2.068,20	20	2.068,20	20	2.068,20	120	103,41	12.409,20



Caldo concentrado de carne bovina ou frango – Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, cloreto de potássio, água, açúcar, alho, pimenta-preta, salsa, cebola, louro, gengibre, carne bovina, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio e acramelo III e urucum e acidulante ácido láctico, SEM GLÚTEM, contendo em porção de 4,75g: 13Kcal, 1,1g de Gorduras Totais, 0,7g de Gorduras Saturadas, 0,0 de Gorduras Trans, Fibra Dietética e Proteínas, 0,7g de Carboidratos e 0,1g de Açúcares e 720mg de sódio, em embalagem de 57g, de papel, vedada, isenta de qualquer sujidade ou corpos estranhos, em excelente estado de conservação que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. O produto deve apresentar data de validade superior a três meses a partir da data de entrega da mercadoria. Embalagem secundária: Caixa de papel íntegra, obedecendo a legislação vigente, com 10 unidades.	Fardo		-	60	515,40	100	859,00				-			160	8,59	1.374,40	
--	-------	--	---	----	--------	-----	--------	--	--	--	---	--	--	-----	------	----------	--

16



T						 				,	
CARNE BOVINA COM OSSO: CORTE DE											
CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE COM											
OSSO REFRIGERADA (TIPO XEREU OU											
LOMBO DE AGULHA) - Corte de primeira											
com osso, sem pelanca, com pouca											
gordura, se, sebo, com aspecto, cor, cheiro,											
e sabor próprios. Limpa, apresentando grau											
de maturação tal qual lhe permita suportar											
manipulação, transporte e conservação,											
isenta de aditivos químicos ou substâncias											
estranhas que sejam impróprias ao											
consumo e que alterem suas características											
naturais (físicas, químicas e											
organolépticas). CARACTERÍSTICAS											
GERAIS - É a porção comestível											
proveniente do corte apropriado de carcaça											
bovina, oriunda de estabelecimento sob											
inspeção oficial. CARACTERÍSTICAS											
ORGANOLÉPTICAS - Cor: vermelha. Odor,											
sabor e aspecto próprio. EMBALAGEM -	-	400	5.344,00	800	10.688,00	-	-	-	1200	13,36	16.032,00
PRIMÁRIA: Embalagens próprias, sem					•						•
sujidades e ação de microrganismos,											
adequados ao consumo humano,											
acondicionadas em embalagem com											
capacidade de 10 a 30 kg, que conserve a											
integridade/qualidade/ temperatura ideal do											
produto até o momento do consumo.											
PRAZO VALIDADE - O produto deverá ter											
prazo de validade superior a 03 meses a											
contar da data do empacotamento.											
ROTULAGEM - Seguir a Resolução nº 259,											
de 20 de setembro de 2002, da Secretaria											
de Vigilância Sanitária do Ministério da											
Saúde (Aprova o Regulamento Técnico											
sobre Rotulagem de Alimentos Embalados).											
Apresentando no rótulo o registro do SIF ou											
SIE. TRANSPORTE - O produto deverá ser											
transportado em veículos isotérmicos, de											
acordo com as normas técnicas da ANVISA.											



17	CARNE BOVINA MOÍDA - tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg.		-	500	6.150,00		-		-		-		-	500	12,30	6.150,00	
----	--	-----	--	---	-----	----------	--	---	--	---	--	---	--	---	-----	-------	----------	--



18

CARNE BOVINA SEM OSSO: CORTE DE CARNE BOVINA DE 1ª qualidade (alcatra, chā de dentro, coxão mole, patinho, lombo) REFRIGERADA - limpa, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação, sem gordura, sem sebo, isenta de aditivos químicos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). CARACTERÍSTICAS GERAIS: É a porção comestível proveniente do corte apropriado de carcaça bovina, oriunda de estabelecimento sob inspeção oficial. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: cor: vermelha. Odor, sabor e aspecto próprio. EMBALAGEM PRIMÁRIA: à vácuo em filme de polietileno de alta densidade com peso de 01 a 05 Kg, constando o SIF ou SIE, acondicionadas em embalagem com capacidade para 10 a 30 kg, que conserve a integridade/qualidade/ temperatura ideal do produto até o momento do consumo. PRAZO DE VALIDADE - O produto deverá ter prazo de validade superior a 03 meses a contar da data do empacotamento. ROTULAGEM - Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002. da Secretaria de Vigilância Sanitária	Kg	-	300	8.808,00	500	14.680,00		-		800	29,36	23.488,00
kg, que conserve a integridade/qualidade/ temperatura ideal do produto até o momento do consumo. PRAZO DE VALIDADE - O produto deverá ter prazo de validade superior a 03 meses a contar da data do empacotamento. ROTULAGEM - Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). Apresentando no rótulo o registro do SIF ou												
SIE.TRANSPORTE - O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, de acordo com as normas técnicas da ANVISA.												



25	Charque tipo ponta de agulha — Preparada com carne bovina Ponta de Agulha MAGRA, de boa qualidade, salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Deve conter em porção de 30g: 47 Kcal, 0,0g Carboidratos, 8,6g de Proteína, 1,4g de Gorduras Totais, 0,6g de Gorduras Saturadas, 0,0 de Gorduras Trans. e Fibra Alimentar, 1432mg de Sódio. Embalagem plástica com 5Kg, transparente, atóxica, embalada à vácuo, limpo, sem adição de conservantes, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixas de papelão limpa, íntegra e resistente com 06 unidades. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, apresentando selo de especificação do Ministério competente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Fardo	-	100	15.923,00	200	31.846,00		-		300	159,23	47.769,00
29	FARINHA DE MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE – Cor (branca), cheiro, sabor e textura próprios, isenta de temperos adicionais, de sujidades, larvas, parasitas, substâncias terrosas ou quaisquer outras, contendo em porção de 50g: 176 Kcal, 41g de Carboidratos, 0,8g de Proteínas, 0,0g de Gorduras e Colesterol, 3,2g de Fibra Alimentar e 15g de Sódio. Embalagem plástica transparente de 1Kg, inviolada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo dados do fabricante, informações nutricionais e registro no Ministério competente, além de prazo de validade, que deve superior a seis meses a contar da data de empacotamento. Fardos com 30Kg.	Fardo	-	30	3.795,00	30	3.795,00	-	-	-	60	126,50	7.590,00



30	Farinha de trigo – Farinha de trigo especial com fermento, obtida do trigo moído, limpa, de cor branca, contendo em porção de 50g: 174Kcal, 36g de Carboidratos, 4,7g de Proteínas, 0,7g de Gorduras Totais, 0,0g de Gorduras Saturadas e Trans, 1,1g de Fibra Alimentar, 419mg de Sódio, 2,1mg de Ferro e 75mcg de Ácido Fólico. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo e materiais terrosos e em perfeito estado de conservação. Embalagem plástica transparente resistente de 1kg, inviolada, atóxica, em perfeito estado de conservação até o momento do consumo, contendo informações nutricionais e registro no Ministério competente. Validade mínima de 06 meses. Embalagens acondicionadas em fardo c/ 10 unid.	Fardo	10	596,60	30	1.789,80		-	10	596,60	10	596,60	10	596,60	70	59,66	4.176,20
35	Frango abatido inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) – In natura, origem avícola, apresentação sem temperos, refrigerado ou resfriado, isento de sujidades, larvas ou quaisquer microrganismos, aditivos químicos e substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e/ou que alterem suas características físicas, químicas e organolépticas naturais. Embalagem em filme PCV transparente ou saco plástico transparente, integra, inviolada que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, registro no Ministério competente. Prazo de validade superior a três meses a contar da data de entrega. TRANSPORTE - o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	kg		-	500	4.515,00	2500	22.575,00		-		-		-	3000	9,03	27.090,00
37	Leite Condensado - Produzido com leite integral, açúcar e lactose, contendo em porção de 20g: 65 Kcal, 11g de Carboidratos, 1,4g de Proteínas, 1,6g de Gorduras Totais, 1,0g de Gorduras aturadas, 0,0g de Gorduras Trans e Fibra Alimentar e 2mg de Sódio. Acondicionado em embalagem UHT de 395g, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atender as especificações técnica da ANVISA.	Cx.		-	10	1.488,20		-		-	10	1.488,20	10	1.488,20	30	148,82	4.464,60



_																
	Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Caixa c/ 24 unid.															
	Leite em pó integral - produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem metalizada (200g), resistente, atóxico, hermeticamente fechado. Deve conter em porção de 26g, no mínimo: 129 KCAL, 10g Carboidratos, 6,8g de Proteínas e 6,9g de Gorduras Totais, 4,1g de Gorduras Saturada, 96mg de Sódio, 237mg de Cálcio. Deve conter na embalagem, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção de SIF. Validade de no mínimo 180 dias e contendo 50 unid./ fardo.	fardo	-	30	7.979,10	40	10.638,80	10	2.659,70	10	2.659,70	10	2.659,70	100	265,97	26.597,00
	6 Margarina cremosa – margarina com óleo interesterificado com ou sem sal 65% de lipídeos. Vitamina a e gorduras poliinsaturadas. Contendo 500 g/unidade.	Cx.	-	30	2.864,70		-	5	477,45	10	954,90	5	477,45	50	95,49	4.774,50
,	Ovos de galinha – fresco, cor branca, sem: manchas, sujidades, cor, odor ou sabor anormais. Tamanho grande, inteiro e de 1ª qualidade. Bandeja c/ 30 unidades apropriada para o transporte, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal – RISPOA/ MA. Deve conter valores nutricionais, registro e selo do Ministério da Agricultura, com validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Bandeja	-	100	1.491,00	100	1.491,00	10	149,10	10	149,10	10	149,10	230	14,91	3.429,30
	PÃO, TIPO SOVADO, tipo: francês, doce, criolo e carteira de 50 a 75g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	KG.	-		-	1000	11.900,00		-		-		-	1000	11,90	11.900,00

59	Queijo de coalho - Com aspecto, cor(branca), cheiro, textura e sabor próprios, contendo em porção de 100g: 290Kcal, 2g de Carboidratos, 11,3g de Proteínas, 26g de Gorduras, 13,6g de Gorduras Saturadas, 0,0 de Gorduras Trans e Fibra Alimentar, 00mg de Sódio (SEM ADIÇÃO DE SAL). Em condições adequadas para o consumo, com embalagem primária plástica à vácuo, resistente, transparente, inviolada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. 1 Kg, contendo data de validade com identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e capacidade, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e	Kg.	-	150	4.489,50		-	-	-	-	150	29,93	4.489,50
62	carimbo de inspeção do SIF, SISP OU SIM. Sardinha ao próprio suco com óleo comestível - apresentação inteiro, contendo em porção de 60g: 108Kcal, 0,9g Carboidratos, 13g de Proteína, 5,6g de Gorduras Totais, 2,1g de Gorduras Saturadas, 0,0g de Gordura Trans, 1,2 de Gorduras Monoinsaturadas, 2,2g de Gorduras Poli-insaturadas, 726mg de Ômega 3, 516mg de DHA, 35mg de Colesterol, 0,0g de Fibra Alimentar, 149mg de Sódio e 5,4µg de Vitamina D. Embalagem com 125g, cx. c/ 50 unid. com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses, registro no Ministério competente (embalagens em perfeitas condições sem amassões e/ou ferrugem).	Cx.	-	50	9.671,50	80	15.474,40	-	-	-	130	193,43	25.145,90
63	Tempero ralado puro artesanal (Cominho) - Pó é extraído da semente da planta Cuminum Cyminum com aspecto cor, cheiro, e sabor próprio, livre de impurezas, adicionais, fertilizantes e de quaisquer outra substância, em excelente estado de conservação, com embalagens tipo plástica, resistentes, com validade mínima de 06 meses, 500g. embalagem secundária que garanta a integridade do produto a té o momento de consumo, acondicionando em fardos com 10kg.	Fardo	-	15	2.029,05	100	13.527,00	-	-	-	115	135,27	15.556,05

